



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 03/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/TO

Processo nº 08297.001155/2019-13

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO DO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
11/2019, DE
FORNECIMENTO
DE PASSAGENS
AÉREAS
NACIONAIS, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO
TOCANTINS, E A
EMPRESA IDEIAS
TURISMO EIRELI.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins, com sede na Quadra 103 Sul (ACSO 1), Av. LO 01, Lote 53, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-028, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT**, nomeado pela Portaria nº 1192/DG/PF, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 281, de 15.03.2022 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 16.052- DG/PF, de 04/04/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 064, de 04.04.2022, portador da matrícula funcional nº 11.097, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **IDEIAS TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 02.676.310/0001-56, sediada no SRTVS, Quadra 701, Bloco 03, Edifício Palácio do Rádio I – Salas 202/204/206 - Asa Sul, CEP: 70.340-901 - Brasília/DF, representada pela Senhora **MARIA CRISTINA BUENO**, brasileira, solteira, RG: 877.089 - SSP/DF, CPF: 226.433.701-04, residente e domiciliada na Quadra QI 31 Bloco A Lote 08 – Apartamento 1 003 A - Guará - CEP: 71.065-310, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº **08297.001155/2019-13** e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme as exigências estabelecidas no Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2019 (UASG 200334) e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023**, conforme preceitua o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é estimado em **R\$ 625.006,95 (seiscentos e vinte e cinco mil, seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida do item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	625	R\$ 0,01	R\$ 6,25
2	Repasso – voos domésticos	625	R\$ 1.000,00	R\$ 625.000,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos	70	R\$ 0,01	R\$ 0,70
TOTAL ESTIMATIVO				R\$ 625.006,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200404

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339033.01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/TO
Representante legal da CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
MARIA CRISTINA BUENO
CPF: 226.433.701-04
IDEIAS TURISMO EIRELI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
(Assinado Eletronicamente)

TESTEMUNHA 2
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT, Superintendente Regional**, em 06/06/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA BUENO, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR GABRIEL GONCALVES DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 06/06/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO LENO DE SA BEZERRA, Agente de Polícia Federal**, em 06/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23323477** e o código CRC **BC6B25F1**.